PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

LEI Nº 2.650, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.583 de 23/12/2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criadas as fichas de dotação de Crédito Adicional Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R$ 330.770,00** (trezentos e trinta mil e setecentos e setenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

449052.02.2620004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 130.000,00
339030.02.2620004 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 140.000,00
339039.02.2620004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 60.770,00
TOTAL GERAL	**R$ 330.770,00**

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

Anulação parcial de dotação:
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

087 319011.02.2620000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R$ 75.608.99
088 319013.02.2620000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 18.644,11
089 339030.02.2620000 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 108.761,87
340 339039.02.2620000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	R$ 8.647,81
341 339049.02.2620000 AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 8.556,66
342 339049.02.2620000 AUXÍLIO TRANSPORTE	R$ 5.626,36
083 319011.02.2610000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R$ 104.924,20
TOTAL GERAL	**R$ 330.770,00**

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de Outubro de 2026.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico